



PRORURAL - PE
PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU CONSERTO DE 31 (TRINTA E UMA) PONTES DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL AFETADOS PELAS ENCHENTES, NO CONTEXTO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS).

PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS.
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL.

DEZEMBRO / 2018.





PRORURAL - PE
PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA
3. ESCOPO DOS SERVIÇOS
4. CONDIÇÕES PRELIMINARES
5. FISCALIZAÇÃO
6. QUALIFICAÇÃO
7. PRAZO CONTRATUAL – VIGENCIA
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9. CONSÓRCIO
10. SUBCONTRATAÇÃO
11. VARIAÇÕES
12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES
13. RELAÇÃO DE ANEXOS





PRORURAL - PE

PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

1. APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui no Termo de Referência que contém as instruções necessárias a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU CONSERTO DE 31 (TRINTA E UMA) PONTES DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL AFETADOS PELAS ENCHENTES, NO CONTEXTO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS).**

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS), através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR junto ao Banco Mundial, visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos/as agricultores/as familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes. Nesse contexto, o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural, responsável pela gestão do projeto, vem atuando com o objetivo de minimizar a pobreza e melhorar a qualidade de vida da população rural. Para tal, aporta recursos humanos e financeiros em projetos sociais e produtivos, voltados para o desenvolvimento sustentável das comunidades, que integram 180 municípios do Estado articulados em 56 territórios produtivos.

Uma das fontes de recursos é originária de financiamento junto ao Banco Mundial (BIRD), com o objetivo de implementar uma abordagem diferenciada da política de desenvolvimento para o interior do Estado, experimentando um enfoque efetivamente territorial, integrado e participativo, tendo como base o Programa de Governo do Estado, o Modelo de Planejamento e Gestão “Todos por Pernambuco”, o PPA do Estado e o Mapa da Estratégia do Governo Estadual.

1.1 Estratégia

Sendo um Projeto que propõe abordagem de desenvolvimento com enfoque territorial – o PRS atua no fortalecimento da base institucional e no apoio à competitividade regional:

- identificando, selecionando e valorizando as vantagens gerais apresentadas pelas regiões do interior de Pernambuco como: diversidade e paisagens dos territórios; riqueza das identidades locais; perspectiva produtiva e potencial de qualidade do meio ambiente preservado;
- promovendo a construção de Planos Territoriais de Redes Produtivas (PTRPs), estrategicamente concebidos com os atores relevantes à elevação dos níveis de dinamismo regional, dando suporte à formalização, implementação e avaliação de suas ações e projetos;
- possibilitando que os agentes locais adquiram as competências e estruturas necessárias para identificar, captar e gerir recursos, alcançar resultados, assumindo o protagonismo do planejamento do seu território, em bases sustentáveis e incluídas.



A construção de Planos Territoriais de Redes Produtivas, o fortalecimento da governança e as capacitações para atuação territorial integrada objetivam a geração de mudança de perspectiva na forma como as sociedades dos territórios se enxergam e se reconhecem, construindo uma visão holística e coletiva. Estes ganhos repercutirão na qualidade de vida dessas comunidades que passarão a ter maior domínio, participação e apropriação das dinâmicas que envolvem o desenvolvimento de seus territórios.

1.2 Componentes

Tendo em vista esses objetivos, o PRS trabalha com os seguintes componentes:

Componente 1: Empreendimentos Associativos - São iniciativas produtivas e de acesso aos mercados voltadas para melhorar a produtividade e a competitividade dos produtores familiares organizados.

Componente 2: Infraestrutura Básica - São ações de implementação de infraestruturas básicas voltadas para: (i) redução da vulnerabilidade social, cultural e ambiental do público rural; e (ii) fins produtivos e competitivos no contexto das cadeias produtivas, complementar os empreendimentos associativos do Componente 1. No âmbito do componente 2, as tipologias de subprojetos comuns referem-se a:

- Abastecimento D'Água
- Esgotamento Sanitário
- Trafegabilidade e Logística

Como exemplos podemos citar sistemas de abastecimento de água, módulos sanitários com fossa séptica; perfuração de poços; cisternas para abastecimento, pequenas pontes, passagens molhadas e etc.

Componente 3: Gestão do Projeto - São ações para o gerenciamento e implementação do PRS pelo ProRural que inclui as Unidades Gestoras Territoriais (UGTs): (i) capacitação e assessoria técnica (Consultorias, Estudos, Plano de Capacitação); (ii) a administração do PRS e expansão das UGTs (Plano de Aquisições e Plano de Comunicação); e (iii) Supervisão, Monitoramento e Avaliação, incluindo a atualização do Sistema de Gestão do ProRural.

Desta forma, a contratação de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU CONSERTO DE 31 (TRINTA E UMA) PONTES DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL AFETADOS PELAS ENCHENTES, NO CONTEXTO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS)**, resta justificada de acordo com os objetivos do Projeto, possibilitando um melhor acesso ao mercado competitivo das comunidades atendidas pelo ProRural.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Trata de fornecimento de serviço especializado em infraestrutura complementar para construção, recuperação e/ou conserto de 31 (trinta e uma) pontes dos municípios da Mata Sul.



PRORURAL - PE

PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

Os serviços e seus respectivos locais estão descritos a seguir:

- 1) Ponte na comunidade do Engenho Sibiró do Mato no município de Ipojuca-PE;
- 2) Ponte na localidade da PE-64 no município de Sirinhaém-PE;
- 3) Ponte no Assentamento do Engenho Serra D`água (sede) no município de Rio Formoso-PE;
- 4) Ponte na comunidade Pereira Grande no município de Gameleira-PE;
- 5) Ponte na comunidade Vila Saué (Ponte sobre o Rio Limoeiro) no município de Tamandaré-PE;
- 6) Ponte na comunidade Engenho Bombada no município de Barreiros-PE;
- 7) Ponte na Avenida Tibirí no município de Barreiros-PE;
- 8) Ponte na comunidade Engenho Mundo Novo no município de São José da Coroa Grande-PE;
- 9) Ponte de acesso principal a cidade de Primavera na Travessa da Barra no Bairro Caracituba no município de Primavera-PE;
- 10) Ponte na comunidade Aribibu no município de Ribeirão-PE;
- 11) Ponte na comunidade Barra de Jangada no município de Cortes-PE;
- 12) Ponte na comunidade Engenho Velho no município de Cortes-PE;
- 13) Ponte na comunidade Engenho Cabeleira no município de Barra de Guabiraba-PE;
- 14) Ponte na localidade Fazenda Paraíso das Águas no município de Barra de Guabiraba-PE;
- 15) Ponte na comunidade Engenho Caranguejo (Valentim) no município de Barra de Guabiraba-PE;
- 16) Ponte na comunidade Sítio Caranguejo 2 no município de Barra de Guabiraba-PE;
- 17) Ponte na comunidade Sítio Caranguejo no município de Barra de Guabiraba-PE;
- 18) Ponte na comunidade Engenho Badalejo no município de Água Preta-PE;
- 19) Ponte na localidade Sítio Santo Antonio no município de Palmares-PE;
- 20) Ponte na comunidade Guabiraba no município de Belém de Maria-PE;
- 21) Ponte na Localidade Sítio Lajedo no município de Lagoa dos Gatos-PE;
- 22) Ponte na comunidade Bairro Tambor no município de Lagoa dos Gatos-PE;
- 23) Ponte na comunidade Engenho Riachão no município de Lagoa dos Gatos-PE;
- 24) Ponte na localidade Sítio Riachão de Fora no município de Lagoa dos Gatos-PE;
- 25) Ponte no Centro de Jaqueira no município de Jaqueira-PE;
- 26) Ponte na comunidade Engenho Fervedouro no município de Jaqueira-PE;
- 27) Ponte na comunidade Cocal no município de São Benedito do Sul-PE;
- 28) Ponte na comunidade Soberana no município de São Benedito do Sul-PE;
- 29) Ponte na comunidade Capim Cheio no município de Quipapá-PE;
- 30) Ponte na comunidade Vila Nova no município de Quipapá-PE;
- 31) Ponte na localidade Sítio Siri no município de Quipapá-PE.





PRORURAL - PE

PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

4. CONDIÇÕES PRELIMINARES

O regime de execução das obras será o de empreitada por preço unitário.

Os serviços a serem executados deverão obedecer aos documentos técnicos acima referidos e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia comunicação formal ao setor competente do PRORURAL.

As execuções de quaisquer serviços deverão obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas a execução dos serviços, destacando-se o cumprimento das seguintes normas:

- a) NBR 6118/ABNT – Projeto de estruturas de concreto;
- b) NBR 6122/ABNT – Projeto e execução de fundações;
- c) NBR 10838/ABNT – Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade. Sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas do Contrato.

Todos os equipamentos ou materiais que porventura demandem maior tempo para instalação ou fornecimento deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade a evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

As concorrentes deverão proceder visita técnica ao local das obras devendo visitar a todos os locais descritos anteriormente.

As visitas deverão ser previamente agendadas com o PRORURAL com o Gerente do Contrato o Sr. Celso Martinho do Espírito Santo Junior pelo contato telefônico pelo fone (81)9.9545.4000. Ao termino das visitas será emitido o Atestado de Visita que deverá ser carimbado e assinado pelo Gerente do Contrato e pelo responsável técnico da empresa participante. As visitas aos locais deverão ser feitas até 05 (cinco) dias úteis antes do certame licitatório.

A visita técnica deverá ser feita pelo Engenheiro Sênior Responsável Técnico da empresa licitante que deverá comprovar que é responsável técnico da mesma através da Certidão de Pessoa jurídica do CREA acompanhado de sua Carteira de Registro.

As despesas referentes a visita técnica correrão por conta e de inteira responsabilidade da empresa licitante, incluindo o deslocamento entre os locais.

As empresas em suas propostas deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários de materiais e mão de obra separados. Deverão ser discriminados os percentuais incidentes sobre o valor total da obra correspondente ao BDI (Bonificação de Despesas Indiretas). A planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de preenchimento conforme modelo oferecido no edital,





PRORURAL - PE

PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

devem ser assinados e preenchidos com clareza e precisão, e sem emendas ou rasuras. As licitantes nela consignarão o preço de cada etapa das obras, bem como o preço total das obras e serviços. Deve apresentar também a sua composição de encargos sociais, utilizados pela empresa e aplicado no orçamento.

Após 30 (trinta) dias de assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar também o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA). A empresa vencedora também deverá apresentar documento indicando a empresa responsável pela remoção e destinação correta dos resíduos das obras a serem executadas.

A empresa vencedora deverá identificar individualmente as localidades das obras por meio de placas e sinalizações, tanto de caráter informativo, quanto de alertas visando a segurança de trânsito e pedestres locais.

A contratada deverá, também, executar todos os ensaios normatizados definidos na norma de vistoria de obras de arte especiais para às pontes que irão passar pelo processo de reforma/recuperação, a fim de definir com exatidão todas as manifestações patológicas às quais estas estão submetidas, no intuito de determinar todas as intervenções, bem como suas localidades e quantidades exatas necessárias para a execução dos serviços, a fim de devolver as estruturas as suas condições ideais de utilização.

O direito de acesso e posse do local das obras será cedido à contratada por meio do PRORURAL, através da documentação firmada entre o órgão e os municípios que serão beneficiados pelas obras objeto da presente especificação.

As ordens de serviço serão emitidas individualmente por pontes de acordo como Projeto Técnico.

5. FISCALIZAÇÃO

Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Gestor de Contrato ou preposto por ele indicado que será designado pela Diretoria Geral.

O Gestor de Contrato que atuará em nome da CONTRATANTE se responsabilizará pela coordenação das atividades objeto de presente especificação e pelo recebimento e aprovação, em nome da CONTRATANTE, das medições e outros produtos a serem entregues pela CONTRATADA, ou pela supervisão local indicada pela Fiscalização referida.

6. QUALIFICAÇÃO

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA



6.1.1. EXPERIENCIA DA EMPRESA

Deverá ser exigida da empresa concorrente comprovação de aptidão técnica para a execução dos serviços a serem contratados, através de:

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- b) Atestado (s) ou declaração (ões) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação;
- c) A empresa deverá apresentar experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade requerida em obras de pontes com características iguais ou superiores, nos últimos 10 (dez) anos (para atender estas exigências, as obras citadas deverão estar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) já concluídas.
- d) Como requisito mínimo para as empresas comprovarem as **parcelas de maior relevância das obras** de forma a demonstrar condições de executar o objeto licitado conforme segue (prazo 1 ano):
 - C1) Execução de serviço de pontes ou recuperação/conserto em estruturas de concreto armado 30 Mpa;
 - C2) Execução de serviço de pontes em concreto armado, com área total superior a 200,00 m²;
 - C3) Execução de ponte de concreto armado com pelo menos 7,50m de vão livre;
 - C4) Execução de no mínimo 20,00 metro lineares de ponte em concreto armado de 30 Mpa em um único atestado e acervo;
 - C5) Execução de pelo menos 200,00 m³ de concreto de 30 Mpa em obras de pontes;
 - C6) Execução de 15.000,00 Kg de aço de armaduras para concreto;
 - C7) Execução de 500,00 m² de formas de madeira;
 - C8) Fabricação e montagem de estrutura metálica com quantidade mínima de 30 toneladas;
 - C9) Sondagem em solo de no mínimo 100,00 metros lineares;
 - C10) Execução de enscadeiras com quantidade mínima de 50,00 m³.

Observação:

Os itens descritos anteriormente poderão ser apresentados em mais de um Acervo e Atestado/Declaração valendo se necessário, o somatório dos itens, exceto o item C4 descrito anteriormente.

Não serão admitidos atestados de passarelas, galerias e pontes de madeira.

Volume médio das obras exigido será de R\$ 33.403.887,40 (trinta e três milhões quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) /ano.

6.1.2 DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MINIMOS

Deverá a empresa concorrente apresentar disponibilidade através de declaração que disponibilizará todos os equipamentos previstos na planilha orçamentária, inclusive EPI's.

No que tange os equipamentos para içamento das peças, deve ser constituído arquivos e outros procedimentos legais para a verificação e comprovação de prazos de validade, capacidade de carga dessas peças, como cordas, cabos, mosquetes, etc. em conformidade com a legislação vigentes.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para execução dos serviços constantes do escopo a concorrente deverá apresentar comprovação de possuir no seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior sendo no mínimo Engenheiro Civil Pleno, Engenheiro Civil Junior, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

- a) 01 Engenheiro(a) Civil Pleno com no mínimo 05 anos de experiência, que tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante comprovação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA da região onde o serviço tenha sido realizado.
- b) 01 Engenheiro(a) Civil Estrutural com no mínimo 05 anos de experiência, que tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da licitação, mediante comprovação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA da região onde o serviço tenha sido realizado.
- c) 01 Engenheiro Civil Junior Planejamento com no mínimo 01 ano de experiência.
- d) 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho com no mínimo dois anos de experiência que tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A empresa indicará em sua proposta o responsável técnico pela obra, cuja experiência e qualificação deverão ser compatíveis com os requisitos de similaridade definidos no sub-item 6.1.1 destas especificações.

A comprovação do vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, constando de sua responsabilidade em acompanhar os serviços a época de sua execução.

A substituição de qualquer técnico só poderá ser concretizada com a solicitação justificada e anuência por escrito do Gestor do Contrato, por técnico igualmente qualificado.



PRORURAL - PE

PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

É necessária a apresentação de ART de execução desde o primeiro boletim de medição, no que tange a responsabilidade técnica dos serviços perante o CREA.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

6.1.4.1 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado para execução dos serviços, constante no presente Termo, através de Contrato Social, Estatuto Social, ou balanço Patrimonial.

7. PRAZO CONTRATUAL – VIGENCIA

O Prazo da vigência Contratual deverá ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos contados da data da assinatura do Contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.

9. CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas sob forma de Consórcio para este processo licitatório.

10. SUBCONTRATAÇÃO

O contrato, mediante prévia autorização do Gestor do Contrato, poderá subcontratar partes dos trabalhos, porém não poderá subcontratar a totalidade das obras.

11. VARIAÇÕES

As variações que resultem em um aumento do Preço do Contrato superior a 25% exigem aprovação do Contratante.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

A presente especificações foi elaborada pelo Gerente de Desenvolvimento Territorial – SARA/PRORURAL.





PRORURAL - PE
PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL

13. RELAÇÃO DOS ANEXOS

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Memória de Calculo;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Composição do BDI;
- e) Projetos Executivos;
- f) ART.

CELSO M. do E. SANTO JR.
Gerente de Desenvolvimento Territorial – SARA/PRORURAL.
Matrícula nº 386.179-1

